



Apreciação Parlamentar nº 22/XIII/2ª

Baixa 8ª Comissão

Apreciação Parlamentar nº 24/XIII/2ª

Decreto-Lei n.º 45/2016, de 29 de agosto, que "aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio

Proposta de Alteração

Artigo 7.º

(...)

1 - Os docentes que transitam ao abrigo do disposto no presente decreto-lei para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na mesma categoria, mantêm a remuneração que auferem atualmente na respetiva categoria enquanto se mantiverem as restrições às valorizações remuneratórias decorrentes das medidas excecionais de estabilidade orçamental anualmente fixadas para cumprimento de obrigações internacionais e europeias.

2 - Os docentes que transitam ao abrigo do disposto no presente decreto-lei do regime de tempo parcial para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado em tempo integral, na mesma categoria, passam a auferir a remuneração correspondente ao regime de tempo integral da categoria a que se encontravam equiparados *enquanto se mantiverem as restrições às valorizações remuneratórias decorrentes das medidas*



excecionais de estabilidade orçamental anualmente fixadas para cumprimento de obrigações internacionais e europeias.

3 - Qualquer alteração de remuneração que venha a ocorrer após a cessação da vigência das restrições *referidas nos números anteriores* não pode produzir efeitos em data anterior a essa cessação.

Assembleia da Republica, 24 de março de 2017

Os (as) Deputados (as)

Porfirio Silva
(Porfirio Silva)

(Pedro Delgado Alves)

Susana Amador
(Susana Amador)

Antonio Eusebio

Antonio Eusebio